## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - Curso de Mestrado (Aprovado em Reunião do Colegiado, 24 de setembro de 2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <a href="https://www.propesq.ufpe.br">https://www.propesq.ufpe.br</a> e <a href="https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia">https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia</a>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020, ao corpo Discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado:

### 1 – Inscrição:

- 1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Fisioterapia, situada na Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-560, entre os dias **29 de outubro a 11 de novembro de 2019, das 09 às 15 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que os documentos relativos à inscrição sejam recebidos pela secretaria do Programa até às **15:00 horas do dia 14 de novembro de 2019**. O programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 05 (cinco) membros no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

# 2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
  - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
  - b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da certidão de quitação eleitoral (*obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral*, *TSE*, *ou no cartório eleitoral*), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. A <u>Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional *não* substitui a Carteira de Identidade;</u>
  - c) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
  - **d**) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
  - e) Curriculum Vitae, no modelo adotado pelo Programa (Anexo II), com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no curriculum. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital; Além disso, o candidato deverá entregar uma cópia do Curriculum Lattes.
  - f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <a href="www.stn.fazenda.gov.br">www.stn.fazenda.gov.br</a>. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE]; c) candidatos inscritos no Cadastro Único

(*CadÚnico*) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. [O candidato deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único].

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830331525
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.1.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo até o último dia do encerramento das inscrições [Anexo V];
- 2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
  - a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias encadernadas, com identificação da subárea pretendida na capa do projeto;
  - b) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso;
  - c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
- **3 Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

#### 3.1 - A seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	29/10 a 11/11/2019	09 às 15h
Resultado da homologação das inscrições	14/ 11/2019	A partir das 17h
Prazo recursal da homologação das inscrições	18, 19 e 20/11/2019	09 às 15h
Resultado do prazo recursal da homologação das inscrições	20/11/2019	A partir das 17h
ETAPA ÚNICA		
A) Prova de idioma (Inglês)	25/11/2019	09 às 11h
B) Apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa	26, 27 e 28/11/2019	09 às 12h - 14 às 17h
C) Avaliação do Curriculum vitae	29/11/2019	09 às 12h - 14 às 17h
Resultado da ETAPA ÚNICA	29/12/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal	02, 03 e 04/12/2019	09 às 15h

Resultado final	05/12/2019	A partir das 17h
Prazo recursal	06, 09 e 10/12/2019	09 às 15h
Matrícula	2020.1(conforme	=
	calendário de Matrícula	
	no SIG@Pós/PROPESQ)	
Início das aulas	03/2020 conforme	-
	definido pelo Programa	
	após a matrícula	

- **3.1.1 Prova de idioma (Inglês)**: A prova de idioma (inglês) é classificatória com peso 3 (três). A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.1.1.1 São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): demonstração de capacidade de compreensão de texto, a partir das respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.
- 3.1.1.2 A prova de idioma (Inglês) será composta de questões objetivas de múltipla escolha e de questões de verdadeiro ou falso, elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Fisioterapia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o procedimento para inscrição e o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. Contato da instituição: ABA Global Education (Av. Cons. Rosa e Silva, 1510) das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, fones: 3427-8820 e 3427-8823. A inscrição no teste de inglês pode ser feita através do site globeducar.org/testes/inscricao; ou pessoalmente, no ABA.

Nota: A prova de idioma (Inglês) será realizada nas dependências do Departamento de Fisioterapia, de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma, neste edital.

3.1.1.3 – O candidato ao curso de mestrado poderá apresentar teste em língua inglesa TOEFL iBT ou IELTS. Para critério de equivalência de nota, apenas será considerado o item "Compreensão" do teste, sendo aceito o conceito mínimo B1 na CEFR. O desempenho mínimo exigido será de no mínimo 3 (três) pontos no TOEFL iBT e no mínimo 4,5 (quatro e meio) pontos no IELTS. As notas atribuídas ao teste em língua inglesa apresentado pelo candidato são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL iBT	IELTS	Nota atribuída
(Compreensão)	(Compreensão)	
0 - 2	0 - 4	Não será aceito
3	4,5	6
4 - 7	5	6,2
8 - 12	5,5	6,3
13 - 18	6	6,4
19 - 23	6,5	6,5
24 - 26	7	7
27	7,5	7,5
28	8	8
29	8,5	9
30	9	10

- 3.2 Apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa:
- 3.2.1 O candidato deverá elaborar um pré-projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa específica do Programa (Anexo IV). A elaboração do pré-projeto de pesquisa não poderá ter a participação/orientação de nenhum dos docentes do Programa da Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPE. O pré-projeto de pesquisa apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

*Nota*: As vagas oferecidas estarão vinculadas as subáreas contidas no Anexo IV. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por subárea (Anexo IV).

- 3.2.2 A apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa, tem caráter classificatório, com peso 4 (quatro), para efeito de classificação.
- 3.2.3 A Apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pelos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. Será vetada a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação.

- 3.2.4 São critérios para a Apresentação/defesa do Pré-Projeto de pesquisa:
- a) Aderência à linha de pesquisa e subárea escolhida pelo candidato; 10%
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 10%
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; 30%
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. 20%
- 3.2.5 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição em 3 (três) vias, com o máximo de 12 (doze) páginas, contendo os seguintes itens: Capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências. O pré-projeto deverá ser redigido e entregue nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 12, margem superior, inferior, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas); fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.

#### 3.3 - Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.3.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3 (três), terá caráter classificatório.
- 3.3.2 Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.
- 3.3.3 Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.	1/ano (Máximo 2)	2,0
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)	2,0
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)	2,0
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação	Para média geral entre 9 e 10	1,0
	Para média geral entre 8 e 8,9	0,9
	Para média geral entre 7 e 7,9	0,8
	Para média geral entre 6 e 6,9	0,7
	Para média geral entre 5 e 5,9	0,6
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	1,0 (Máximo 1)	1,0
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	1,0/curso (Máximo 1)	1,0
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor unitário	Pontuação máxima
		(10 pontos)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,25/livro	0,5
	(Máximo 2)	0,3
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo	1,0
	(Máximo 4)	1,0
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	1,0/artigo	2.0
2.5 Artigo completo publicado em periodico indexado	(Máximo 2)	2,0
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	0,25/artigo	1,5

	(Máximo 6)	
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	0,25/resumo (Máximo 8)	2,0
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25/participação (Máximo 4)	1,0
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	0,25/apresentação (Máximo 8)	2,0

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
3.1 Participações em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	1,0/participação (Máximo 2)	2,0
3.2 Participações em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.4 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,50/participação (Máximo 2)	1,0
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/curso (Máximo 4)	1,0
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (Máximo 2)	2,0

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
4.1 Atividades profissional na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (Máximo 1,0)	1,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/ano (Máximo 2)	2,0
4.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (Máximo 6 atividades)	1,5
4.4 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/semestre (Máximo 1,0)	1,0
4.5 Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/ano (Máximo 1,0)	1,0
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (Máximo 60h)	2,0
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/ 4h aula (Máximo 12h)	1,5

### 4. Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por subárea, fixadas neste edital.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na seguinte ordem: nota da apresentação/defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, avaliação do *Curriculum Vitae* e prova de idioma.
- 4.3 O resultado de cada etapa será publicado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <a href="https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia">www.ufpe.br/ppgfisioterapia</a>. A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, quadro de avisos da Secretaria do Programa, site do Programa e site da Propesq www.propesq.ufpe.br.

#### 5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.2 O espelho de correção da prova de idioma (inglês) será divulgado para todos os candidatos ao término da prova. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.
- 5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

# 6. Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas **25 vagas** para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas fixadas para cada subárea conforme ANEXO IV. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas máximo para cada subárea escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.
- 6.1.1 Cumprindo o disposto na resolução Nº 01/2011-CCEPE, será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.
- 6.1.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação e respeitado o oferecimento de vagas previsto no ANEXO IV.

#### 7 – Disposições gerais

- 7.1 O local de informações, inscrições e realização das etapas da seleção serão no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia Departamento de Fisioterapia 1º andar Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/N. Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50.740-560, fone: (81) 2126-8937.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de idioma (inglês), apresentação/defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 Para aprovação, o candidato deverá obter na média final nota mínima 6 (seis), conforme o item 4.1.
- 7.7 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site https://www.propesq ufpe.br e https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia.
- 7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena, de sua reciclagem.
- 7.9 Realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de outubro de 2019.

Prof<sup>o</sup>. Dr. Diego de Sousa Dantas Vice Coordenador da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

#### Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

III - MODELO DO BOLETO

IV - LINHAS DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MESTRADO EM FISIOTERAPIA PROCESSO SELETIVO 2019/2020

Foto  $3 \times 4$ 

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO: MÃE			
PAI:			
SEXO: F( ) M( ) DATA DE NASCIMEN	NTO:/ NATURALIDAD	DE: ETNIA:	
ESTADO CIVIL:	_CREFITO:UF: _	CPF:	
DOCUMENTAÇÃO MILITAR:		ORGÃO:	
IDENTIDADE:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO://_	
TITULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO: UF:	
	ENDEREÇO RESI	<u>DENCIAL</u>	
(Rua, Av., N°, Apto.)			
		FAX: ( )	
CELULAR: ( )			
(RUA, AV. N°, Apto.)	ENDEREÇO PROF		
		FAX: ( )	
		ÓRGÃO:	
	<u>TÍTULOS ACADÍ</u>	<u> ÈMICOS</u>	
GRADUAÇÃO: INSTITUIÇÃO:			
INÍCIO:/ F	TNAL:/	-	
RESIDÊNCIA: INSTITUIÇÃO:			
INÍCIO:/F	TNAL:/	-	
ESPECIALIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO:			
INÍCIO: F	INAL:/	Orientador:	
JÁ FOI BOLSISTA: SIM ( ) NÃO ( )			
SUBÁREA, DE ACORDO, COM AS LINHAS			
,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
CANDIDATO DEFICIENTE? SIM ( )	NÃO ( ) SE SIM, ESPECIFICAR:_		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO			
,	22.2 ( ) 1.110		
	DATA:/		
A	ASSINATURA:		

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE MESTRADO EM FISIOTERAPIA PROCESSO SELETIVO 2019/2020 MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

# IDENTIFICAÇÃO: Nome Completo: Nome Social:

1. FORMAÇÃO ACADEMICA (PESO 3,0)	Número do documento	Pontuação
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo		
seletivo por instituição de fomento à pesquisa.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo,		
oficialmente registrada pela instituição.		
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.		
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação		
<del> -</del>		
<u> </u>		
_		
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas		
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h		
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h		
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)		
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 Capítulos de livros		
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação		
2.5 Resumos publicados em anais de eventos		
2.6 Participações em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e		
outros		
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação		
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)		
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros)		
como ouvinte		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e		
outros) como ouvinte		
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação  3.4 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos		
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)		
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)		
4.1 Atividades profissional na área de <mark>fisioterapia</mark> (por ano)		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada		
4.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de fisioterapia		
4.4 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular na área de fisioterapia, por		
semestre		
4.5 Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de fisioterapia, por semestre		
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo		
15h/por disciplina)		
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (4h/aula)		1

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CURSO DE MESTRADO PROCESSO DE SEI EÇÃO PERÍODO 2019/2020

### PROCESSO DE SELEÇÃO PERÍODO 2019/2020 MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Nothing .	MANAGÉRIA DA FATENDA	Código de Recolhimento	288322
	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	15309830331525
		Competência	
The state of the s	Guia de Recolhimento da União GRU	Vencimento	
Nome do Contribui		CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade	Favorecida:	UG / Gestão	153098/15233
Instruções: As info	ormações inseridas nessa guia são de exclusiva	(=) Valor do Principal	50,00
responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		() Desconto/Abatimento	
consultar a Unida	de Favorecida dos recursos.	() Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
	GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
[S	TN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	50,00

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183

Made Land	Código de Recolhimento	288322
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	15309830331525
SESTENTIAL DE LESSONO INICIONAL	Competência	
Guia de Recolhimento da União GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome da Unidade Favorecida:	UG / Gestão	153098/15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva	(=) Valor do Principal	50,00
responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas,	() Desconto/Abatimento	
consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
[STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CURSO DE MESTRADO PROCESSO DE SELEÇÃO PERÍODO 2019/2020

# <u>DETALHAMENTO DAS SUBÁREAS E DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL</u>

LINHAS DE PESQUISA				
<ol> <li>INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA;</li> <li>FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA.</li> </ol>				
SUBÁREAS	VAGAS			
CARDIOVASCULAR, RESPIRATÓRIA, RENAL E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	10			
SAÚDE DA MULHER E ONCOLOGIA	06			
NEUROMUSCUESQUELÉTICO	09			

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CURSO DE MESTRADO PROCESSO DE SELEÇÃO PERÍODO 2019/2020

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,				(nome completo do candidato),
RG	, Orgão Exp	edidor	, CPF	,
(NIS) nº	, Re	esidente à Rua/Av./	Praça	
			n°	, Apartamento nº,
na cidade de		, Es	tado de	,
venho, por meio deste	instrumento, requerer	a isenção de pagan	nento da taxa de insc	erição para o Processo Seletivo para
Admissão -Ano Letivo	o 2020 – ao corpo dis	cente do programa	de Pós-graduação es	m Fisioterapia, Curso de Mestrado,
considerando os requis	sitos e condições estabo	elecidos no Edital d	e Seleção.	
	N	lestes termos, peço	deferimento,	
	Recife,	de	de 20	119.

Assinatura do candidato